



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.340/2005

DATA: 23/09/2005

SÚMULA: Altera a Lei nº. 1.183 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Guaíra para o período de 2002 a 2005.

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a planilha do Anexo I, previsto no inciso II do art. 2º da Lei nº 1.183, incluindo-se o item nº 2 no programa nº 12 – Administração e Concessões no Órgão 04, cuja meta é Implementar e manter atividades e instalações de travessia fluvial nos limites do município.

Parágrafo Único: A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO A desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2005.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal de Guaíra.